

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Institui valores para Prestação de Serviços Acadêmico-Educacionais.

A DIRETORA GERAL da **FACULDADE DO MEIO NORTE-FAEME**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE

Instituir os valores de prestação de serviços acadêmico-educacionais para os acadêmicos/alunos das **FACULDADES SEVEN-FAEME**, conforme tabelas abaixo:

CURSOS DE GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO

TIPO DE DOCUMENTO	VALOR
Declaração (2ª Via dentro do Semestre)	R\$ 30,00
Certificado de Conclusão de Curso Graduação- 2ª via	R\$ 100,00
Certificado de Pós-Graduação - 2ª via	R\$ 250,00
Certidão de Conclusão de Graduação e Pós-graduação (Urgência)	R\$ 100,00
Certificado de Participação em Atividades Acadêmicas - 2ª via	R\$ 30,00
Diploma de Curso de Graduação - 2ª via	R\$ 300,00
Histórico de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação - 2ª via	R\$ 100,00
Ementas	R\$ 20,00
Pagamento da Mensalidade no setor Financeiro (Boleto) a vencer	R\$ 5,00
Pagamento da Mensalidade no setor Financeiro (Boleto) vencido	R\$ 5,00
Pagamento de Taxa no SPC ou SERASA ou em Protesto	R\$ 89,00
Prova de Desempenho Acadêmico	R\$ 100,00
Rescisão de Contrato - 1ª Matrícula no Curso	91,66 (contrato)
Rescisão de contrato para acadêmico regularmente matriculado nos Cursos (Multa Rescisória)	R\$ 305,56
Expedição de Certificado após o prazo contratual / 02 anos	300,00

CURSOS TÉCNICOS

TIPO DE DOCUMENTO	VALOR
Declaração (2ª Via dentro do Semestre)	R\$ 30,00
Certificado de Participação em Atividades Acadêmicas - 2ª via	R\$ 50,00
Histórico Parcial (2ª Via dentro do Semestre)	R\$ 50,00
Histórico com Certificado de Conclusão do Curso Técnico até 90 dias	R\$ 150,00 (contrato)
Pagamento da Mensalidade no setor Financeiro (Boleto) a vencer	R\$ 5,00
Pagamento da Mensalidade no setor Financeiro (Boleto) vencido	R\$ 5,00
Pagamento de Taxa no SPC ou SERASA ou em Protesto	R\$ 89,00
Prova Atrasada de Curso Técnico	R\$ 50,00
Rescisão de Contrato - 1ª Mensalidade do Módulo do Curso	30% do valor total da mensalidade
Rescisão de contrato para aluno regularmente matriculado nos Cursos Técnicos (Multa Rescisória)	R\$ 194,45
Declaração de aproveitamento Graduação, Pós e Técnico	50,00

BIBLIOTECA

Devolução de Livros e/ou periódicos em atraso dia	R\$ 1,50
---	----------


Edson Vieira Lima
Diretor Geral
PORT. 02/2020/SES/FAEME

Art. 1º - Na devolução de livros e/ou periódicos, ou qualquer outro material que for emprestado pela biblioteca, o valor da taxa acima especificado será cobrado por dia e por material (*).

Parágrafo Único - Em caso de extravio ou dano relevante ou irreparável ao livro ou periódico tomado por empréstimo, o responsável deverá repor o(s) volume(s), do mesmo título e autor.

Art. 2º - Outros serviços prestados pela Instituição e não descritos nesta Resolução terão regulamento próprio ou serão objetos de negociação na sua solicitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2016, ficando a partir de então, revogada a Resolução 07/2015 de 04 de agosto de 2015.

GABINETE DA DIRETORA GERAL aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.



Edson Vieira Lima
Diretor Geral
PORT. 02/2020/SES/FAEME